



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO INDIVIDUAL

Exonera ENCARGADO DE SETOR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **SIMONE KALK**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da CI/RG nº 15.662.313 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 112.364.677-52, filha de Laurivaldo Kalk e Oneria Flegler Kalk, residente e domiciliada na Rua Mantena, s/nº, Centro, município de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, do cargo comissionado de **ENCARGADO DE SETOR**, Referência **CC-3**, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal